



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

**LEI Nº. 2449 de 23 de julho de 2020**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
36 - 020501 040119 2.0190 339030 000000	Manut Atividades Secretaria Municipal de Obras	01 0000 0000 0000	900.000,0
<b>TOTAL</b>			<b>R\$900.000,0</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0438 - 020501 160111 2.0193 339032 000000	Reforma de Moradias	01 0000 0000 0000	430.000,00
0458 - 020501 260102 1.0122 449051 000000	Manutenção e Melhoria Est. Rurais e Vicinais	01 0000 0000 0000	300.000,00
0434 - 020501 150103 2.0192 449051 000000	Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas	01 0000 0000 0000	170.000,00
			<b>R\$900.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de julho de 2020.

  
**Seiji Eduardo Sekita**

Prefeito Municipal

